SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Senhor Presidente,

Após identificarmos a necessidade para tal aquisição, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho apresentar as especificações e justificativas necessárias para subsidiar, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, caso a presente demanda seja autorizada por Vossa Excelência:

DA IDENTIFICAÇÃO DA PROBLEMÁTICA:

A aquisição visa atender à crescente demanda de trabalho desta Casa Legislativa, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos parlamentares, servidores e população, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis que serão utilizados na sede desta Câmara Municipal

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada. É dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal, particularmente deste órgão, que está sendo proposto o presente Projeto. Optando-se pela contratação o menor preço global por item, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de

mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. A Agregação por item, levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir o mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Conseguindo também com tal uniformização ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo-benefício. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço global por item é atribuído por razões, ratifique-se, de ordem técnica e econômica. Desta forma a contratação por menor preço global por item busca menores preços com melhor eficiência da contratação.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Passagem/RN, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Amanda Cavalcante Aquino
Mat. 000045
CPF.: 121.308.404-00
Diretora Administrativa